

Projeto de Lei nº 01/95

Autoriza a abertura de
Crédito Especial para o fim
que especifica e dá providen-
cias correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial na importância de
R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), des-
tinado a construção de uma garagem para
abrigos do Ônibus Escalar, com uma área cons-
truída de 70 m².

Art. 2º Os recursos para abertura de que
trata o artigo anterior, são originários do
Fundo de Participação do Município.

Art. 3º A contabilização de que trata as
despesas constantes do artigo primeiro, será
realizada à Unidade Orçamentária própria,
incorporada ao orçamento financeiro vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em
contrário.

Emas, 11 de abril de 1995

Antônio Leite Souza
Prefeito

Presidente
Vicepresidente